



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI Nº 010/2026

EMENTA: PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2027 A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 003 DE 14 DE ABRIL DE 2014.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Por intermédio do presente, estou encaminhando a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2027 A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 003 DE 14 DE ABRIL DE 2014.**

O presente projeto se faz necessário haja vista a imprescindibilidade do Plano Municipal de Educação estar consonante com o Plano Nacional de Educação, em vigência, também por prorrogação legal expressa. Por tal razão, considerando a prorrogação do Plano nacional, imperioso, outrossim, que se prorrogue o Plano Municipal de Educação até a elaboração do novo Plano, para atingir na oportunidade as diretrizes que serão estabelecidas no novo Plano Nacional.

Na certeza de que se trata de Projeto de Lei, que tem, com espeque o interesse público, rogamos a sua tramitação, na expectativa de que Vossa Excelência e os dignos pares, hajam por bem aprová-los, integralmente.

Reafirmamos, outrossim, elevados protestos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra da Estiva, 13 de março de 2026.

UILSON ROBSON SILVA ALVES
Prefeito Municipal